

# Inspeções em gatos de luz recuperaram R\$ 46 milhões no Paraná em 2023

O trabalho de combate ao furto de energia elétrica realizado pela Copel detectou 23 mil casos de irregularidades e desvios na medição do consumo, ao longo de 2023. As autuações pela empresa possibilitaram a recuperação de R\$ 46 milhões, evitando prejuízos à grande parcela de consumidores que mantêm suas contas em dia.

A fiscalização é feita cotidianamente por equipes dedicadas a detectar fraudes na medição de energia. Elas usam análise de dados para direcionar o alvo do trabalho, combinada com a observação técnica em campo e o uso de ferramentas que conseguem indicar interferências, mesmo quando estão camufladas. O trabalho também é guiado por denúncias anônimas, que podem ser feitas através do telefone 0800 51 00 116, na opção "falar com um atendente".

O direcionamento da fiscalização aumenta a efetividade das visitas em campo: atualmente, um terço dos endereços visitados apresenta de fato alguma irregularidade na medição da energia consumida.

**ENERGIA RECUPERADA** - No ano passado, foram feitas quase 81 mil inspeções desse tipo em todo o Paraná, ou seja, uma média de 311 inspeções por dia útil do ano. O montante de energia recuperada foi de 77,6 GWh (gigawatts-hora), que seriam suficientes para abastecer um município com 30 mil habitantes.

De acordo com o engenheiro da Copel Fábio Bianchetti, o dano causado pela prática de furto de energia vai além dos prejuízos financeiros. "As alterações na medição podem causar oscilação de tensão, comprometendo a qualidade da energia entregue na região. E o mais preocupante é que existe o risco de ocorrer incêndios e acidentes graves", alerta.

O engenheiro orienta, ainda, que há formas seguras de economizar para reduzir o valor da conta de luz. "Hoje em dia há uma gama de eletrodomésticos mais eficientes disponíveis no mercado, e os hábitos conscientes também exercem um papel muito importante na hora de economizar. As pessoas não devem se iludir com promessas de economia por meio de instalação de equipamentos

no sistema de medição, uma prática arriscada e ilegal", complementa.

**PENALIDADES** - Ao constatar um procedimento irregular na medição de energia, a regulação instituída pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) determina que as distribuidoras podem cobrar retroativamente a energia desviada por até 36 meses em valores corrigidos, acrescida de custos administrativos. O furto de energia elétrica é crime previsto em lei, com pena de reclusão de um a cinco anos e multa.

A regulação prevê, ainda, que o consumidor ou seu representante tem o direito de receber um termo para conferência das informações apuradas durante o trabalho de fiscalização. Caso queira contestar a constatação de adulteração no medidor, o consumidor tem 15 dias para solicitar uma aferição pelo Inmetro. Neste caso, se a irregularidade é confirmada, os custos de frete e verificação são de responsabilidade do solicitante.

Da AEN  
CURITIBA

COPEL



> No ano passado, foram feitas quase 81 mil inspeções desse tipo no PR

## Paraná participa de feira internacional de turismo na Alemanha

O Governo do Paraná possui um espaço de exposição de atrativos turísticos na ITB de Berlim, na Alemanha. A feira é uma das maiores do setor no mundo. O Estado está representado pelo Viaje Paraná, órgão de promoção vinculado à Secretaria Estadual do Turismo.

A ITB de Berlim teve início na última terça-feira (5), na Messe Berlin, e segue com programação até esta quinta-feira (7). A expectativa é de que mais de 160 mil visitantes passem pelo espaço.

O Paraná é um dos 52 expositores brasileiros. A edição deste ano é realizada em um local com 150 mil metros quadrados, divididos em 27 pavilhões. São mais de 5,5 mil expo-

sitores de 170 países.

"Queremos mostrar o potencial do Paraná para o mundo. O Estado já foi apresentado em países da América Latina e também participamos da Fitur 2024, na Espanha, conversando com todo o trade europeu", destacou o secretário do Turismo, Márcio Nunes.

"Estamos buscando melhorias, especialmente na conectividade entre o Paraná e outros países. Essa expertise de bons exemplos é o que buscamos para ofertar os atrativos paranaenses da melhor forma possível", afirmou o diretor de Operações e Segmentação Turística do Viaje Paraná, Marcelo Martini.

**DIÁLOGO** - O objetivo da partici-

pação na ITB é a aproximação com empresas alemãs para a troca de experiências e atração de novos turistas internacionais. A agenda envolveu reuniões com empresas que atuam no ramo de vendas de pacotes turísticos, como a Ventura Travel, Marko Polo Celojumi, Chamaeleon Reisen, Brasilien-Wege, Arge Lateinamerika, Reallatino Tours, Rickshaw Travel, Diamir, Papaya Tours, Gateway Brazil e Hajo Sewer Jet-Tours GmbH.

Outro assunto tratado foi direcionado a conectividade. Foram realizados diálogos com as empresas Tap Air Portugal, Latam e a Air Europa.

Da AEN  
CURITIBA

### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA OPERAÇÃO

**EUCLIDES LEWANDOWSKI**, torna público que recebeu do IAT, licença operação - LO, com validade de 19/06/2024, para suinocultura terminação, implantado no Lote Rural 17.A, em Linha São João, Toledo, Paraná.

### SÚMULA DO REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

**BELENZIER TRUCK CENTER LTDA** torna público que está requerendo ao IAT, a Licença - prévia / Licença ambiental, para Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e Oficina mecânica de veículos de grande porte localizada na Rodovia BR-467, 4032 - Jardim Europa - 85907-060 - Toledo/PR.

**EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**  
1º LEILÃO: 20 de março de 2024, às 14h30min.  
2º LEILÃO: 22 de março de 2024, às 14h30min. (horário de Brasília)  
Mauro Zukerman, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 328, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - C/62 - Higienópolis, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto ao presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo somente ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 50.400.888/0001-42, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 071317230010738, emitida em 27/11/2017, com o Fidejuntante JOSE ADALTO BARBOSA, brasileiro, solteiro, maior, contador, portador do RG nº 5.708.208-9-PR, inscrito no CPF sob nº 703.629.399-34, residente e domiciliado em Cascavel/PR, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 518.123,26 (quinhentos e dezoito mil cento e vinte e três reais e vinte e seis centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pela Casa, situada na Rua Pedro João Bordignon, nº 832, Jardim Copacabana, Toledo/PR, Área de terreno: 490,00m², Área construída: 69,60m², melhor descrito na matrícula 50.144 do 1º Oficial de Registro de Toledo/PR. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portatuk.com.br, encaminhando a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA INTEGRAL DESTA EDITAL NO SITE: www.portatuk.com.br. Informações pelo tel. 3003-0677. (Dossiê 21389).

#### MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

**ERRATA**  
Autorização  
Processo Licitatório nº 032/2024  
Dispensa de Licitação nº 09/2024

Conforme constatado, na autorização, o número da Dispensa e a Secretaria, na edição do dia 07/03/2024 - Caderno de Editais, foi publicado incorretamente, conforme segue:

#### Onde lê-se:

"bem com o Secretário Municipal de Fazenda" e "exarado no procedimento de Dispensa n° 05/2024"

#### Leia-se:

"bem com a Secretária Municipal de Saúde" e "exarado no procedimento de Dispensa n° 09/2024"

Todas as demais condições permanecem inalteradas.

#### MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

##### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

**PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2022**  
**OBJETO:** Serviço educacional no âmbito da educação básica (educação infantil) para alunos de 1 ano a 1 ano e 11 meses; 2 anos a 2 anos e 11 meses; 3 anos a 3 anos e 11 meses; 4 anos a 4 anos e 11 meses e de 5 anos a 5 anos e 11 meses, em período integral e parcial.  
**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2022, firmado em 21/07/2022.  
**CONTRATANTE:** Município de Marechal Cândido Rondon - PR.  
**CONTRATADA:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 03.802.018/0029-04  
**RESPONSÁVEL:** Gidião Araújo Monteiro  
**PRAZO:** Inalterado.  
**VALOR:** R\$ 75.430,22 (setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e dois centavos).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, II, "d", da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.  
**JUSTIFICATIVA:** Reajuste baseado na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, em 3,82054%.  
**DATA e ASSINATURA:** Marechal Cândido Rondon, 01/03/2024 - Márcio Andrei Rauber, Prefeito e Gidião Araújo Monteiro.

\* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p65ea0178ce9e0> ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

### SÚMULA DE PEDIDO RENOVÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

**EUCLIDES LEWANDOWSKI**, torna público que requereu do IAT, renovação de licença operação - LO, para o empreendimento de suinocultura terminação, implantado no Lote Rural 17.A, em Linha São João, Toledo, Paraná.

**Câmara Municipal de Quatro Pontes**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES  
CONTRATADA: ANNEISE ECKHARDT ALMEIDA LTDA.  
FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Compra nº 003/2022 - Tomada de Preços nº 001/2022 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
OBJETO: Fica reajustado o valor do objeto, conforme Requerimento e documentos protocolados (Protocolo nº 0035-2024), passando o valor mensal à partir de 01 de fevereiro de 2024, para R\$ 2.523,80 (dois mil, quinhentos e vinte e três reais, oitenta centavos), em razão de reajustes da categoria em Condição Coletiva de Trabalho-CCT.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas do Contrato nº 003/2022, não alteradas por este instrumento e/ou aditivos anteriores.  
Quatro Pontes, Estado do Paraná, 07 de Março de 2024.  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES  
Pedro Aloisio Tonelli - Presidente

**Município de Missal**  
ESTADO DO PARANÁ  
COMUNICADO Nº 002

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, CONFORME CONVÊNIO MAPA Nº 94965/2023 - TRANSFERGOV.BR Nº 054372/2023.**  
Comunicamos a todos os interessados, que o referido ANEXO 1 (TERMO DE REFERÊNCIA), será **RETIFICADO**, por esse motivo será resbeto o prazo para o início da sessão.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Ocorrerá até as 14h:00min do dia 22 de Março de 2024  
**INÍCIO DA SESSÃO:** Às 14h:20min do dia 22 de Março de 2024.  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico BLL, no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>.  
As informações complementares podem ser solicitadas via telefone (45) 3244-8025 no período das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 ou pelo e-mail: [licitacao@missal.pr.gov.br](mailto:licitacao@missal.pr.gov.br) ou [diretamente na plataforma BLL](mailto:diretamente_na_plataforma_BLL).  
Missal-PR, 06 de Março de 2024.

Adair Both - Prepeiro  
PORTARIA Nº 085, de 06 de Fevereiro de 2024.

#### RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023

##### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2023

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL informa o resultado do Edital de Chamamento Público nº 010/2023, CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS DE MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS E EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS, OUTRAS PEÇAS E FLUIDOS NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS/VANS/ÔNIBUS/CAMINHÕES, QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE MISSAL/PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E/OU MATERIAIS E MÃO DE OBRA, em conformidade com o inciso I do art. 78, da Lei nº 14.133 de 12 de abril de 2021, da Decreto Municipal nº 5956 de 31 de Março de 2023 e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e nos seus anexos, sendo credenciada a seguinte Empresa, no referido lote:

| EMPRESA   | LOTE        | DATA/PROTOCOLO (PROCESSO)                  |
|---|-------------|--|
| SR SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 17.065.805/0001-16 | 009,029,037 | 19/02/2024 - PROCESSO: 912/2024 - AS 09-47 |

Adilton Luis Ferrari - Prefeito Municipal

#### MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

##### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

**PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2022**  
**OBJETO:** Instalação da entrada de energia do Teatro Municipal.  
**ESPÉCIE:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2023, firmado em 07/02/2023.  
**CONTRATANTE:** Município de Marechal Cândido Rondon - PR.  
**CONTRATADA:** ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 10.906.818/0001-21  
**RESPONSÁVEL:** Estacilio Jose Cardoso  
**PRAZO:** Execução: 14/04/2024 e Vigência: 14/05/2024  
**VALOR:** R\$ 28.520,07 (vinte e oito mil quinhentos e vinte reais e sete centavos).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, I e IV e Art. 65, I, "a" e "b" e § 1º, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.  
**JUSTIFICATIVA:** Acréscimo de meta física, representando 3,36% do valor contratual e prorrogação do prazo de execução e vigência por 02 (dois) meses.  
**DATA e ASSINATURA:** Marechal Cândido Rondon, 01/03/2024 - Márcio Andrei Rauber, Prefeito e Estacilio Jose Cardoso.

\* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p65e9fad314532> ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

## Estado e prefeitura de Terra Roxa vão construir nova ponte sobre o Rio Assú

A Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL) e o município de Terra Roxa celebraram um termo de cooperação para implantar uma nova ponte em concreto sobre o Rio Assú, ligando as comunidades terraxenses de São José, Santa Rita, Alto Alegre e R-4.

Da parte da SEIL serão fornecidas nove vigas pré-moldadas de concreto com 11 metros de comprimento, 90 lajotas de 0,5 x 1 metro e 20 guardas rodadas de 1 metro. Cabe ao município, que já executou a obra de aterro e implantação das cabeceiras, o lançamento e concretagem das peças, entre outros serviços correlatos. O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR) é o responsável por entregar as peças e acompanhar a execução do termo.

"Continuamos avançando nesta missão de atender os nossos municípios cujas pontes rurais foram atingidas pelas chuvas, necessitando de reformas ou mesmo estruturas completamente novas, como é o caso

dessa cooperação com Terra Roxa", afirma o secretário de Infraestrutura e Logística, Sandro Alex.

"A prefeitura já avançou bastante do seu lado, construindo as cabeceiras para receber as nossas peças pré-moldadas de concreto, então em breve as comunidades vão poder utilizar a ponte para escoar sua produção e para o transporte escolar, além de se deslocar com mais facilidade dentro de Terra Roxa", complementa.

A ponte vai ter 11,40 metros de comprimento e 6,25 metros de largura, permitindo a passagem de veículos de passeio, veículos pesados, como caminhões e ônibus, e maquinário agrícola. O prazo de

execução do termo de cooperação é de 180 dias.

**TERRA ROXA** - Com população de 17.562 habitantes, o município de Terra Roxa tem na produção agropecuária sua principal fonte de renda, segundo o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Iparades). Se destacam o cultivo do milho, soja, trigo, mandioca e aveia, além da criação de galináceos e bovinos. Terra Roxa faz limite com Nova Santa Rosa, Mercedes, Guaíra, Altônia, Iporã, Francisco Alves e Palotina.

Da AEN  
TERRA ROXA



### SÚMULA DO REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

**BELENZIER TRUCK CENTER LTDA** torna público que está requerendo ao IAT, a Licença - prévia / Licença ambiental, para Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e Oficina mecânica de veículos de grande porte localizada na Avenida Parigot de Souza, 110, Jardim Porto Alegre, CEP 85.906-070 - Toledo PR.

### SÚMULA DO REQUERIMENTO DE RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

**Tectron Importadora e Exportadora de produtos veterinários LTDA**, CNPJ 05.140.162/0001-49. Torna pública que requereu ao IAT (Instituto Água e Terra) a renovação da sua licença de Operação pelo prazo de validade, para unidade industrial instalada na Avenida Maripá, 895, Pinherinho, CEP 85908-220, Toledo/PR.

#### MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

##### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022**  
**OBJETO:** Contratação de serviços de chaveiro, com fornecimento de materiais, para atender a demanda das secretarias municipais.  
**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 37/2023, de 01/03/2023.  
**CONTRATANTE:** Município de Marechal Cândido Rondon - PR.  
**CONTRATADA:** JAIR KRUGER 02131843976  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 31.341.269/0001-65  
**REPRESENTANTE:** Jair Kruger  
**PRAZO:** Vigência: 01/03/2025  
**VALOR:** R\$ 165.102,70 (cento e sessenta e cinco mil, cento e dois reais e setenta centavos).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, 2º, da Lei 8.666/93.  
**JUSTIFICATIVA:** Prorrogação do prazo de execução e vigência em 12 (doze) meses.  
**DATA e ASSINATURA:** Marechal Cândido Rondon, 01/03/2024 - Márcio Andrei Rauber, Prefeito e Jair Kruger.

\* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p65e99b05d99f> ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE OVINOS E CAPRINOS DO OESTE DO PARANÁ - COOVICAPAR - CNPJ 07.929.963/0001-13

O presidente da Cooperativa dos Produtores de Ovinos e Caprinos do Oeste do Paraná-Coovicapar, inscrita no CNPJ sob nº 07.929.963/0001-13, com sede à Estrada OT 007, s/nº, Vila Nova, Toledo, Pr. Sr. Paulo Angelo Bernardi, CPF sob nº 432.017.500-00, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38 da Lei 5.764/71, convoca os associados, que nesta data são em número de 35 (trinta e cinco) em condições de votar, para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se, na Cabanha Tanabi, Rod. PR 182, KM 01, Toledo, Paraná, no dia 23 de março de 2024, sábado, às 08:00h, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação, às 09:00 horas, com a presença de metade mais um dos associados em segunda convocação, ou às 10:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez associados), em terceira e última convocação, para deliberar sobre a seguinte pauta:  
Prestação de contas relativas ao exercício de 2023, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:  
Relatório da Gestão;  
Demonstrações Contábeis;  
Demonstrativos das sobras ou perdas apuradas;  
Plano de Atividades da Cooperativa para o exercício seguinte;  
2 - Destinação das sobras apuradas, ou rateio das perdas;  
3 - Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal;  
4 - Outros assuntos de interesse social.

Toledo, PR, 01 de março de 2024.

Paulo Angelo Bernardi  
Diretor Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL Balanço Anual Município de São José das Palmeiras Exercício 2023

Table with columns: ATIVO, ESPECIFICAÇÃO, Nota, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes sub-sections for ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO CIRCULANTE, and IMOBILIZADO.

Table with columns: PASSIVO, ESPECIFICAÇÃO, Nota, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes sub-sections for PASSIVO CIRCULANTE, PASSIVO NÃO-CIRCULANTE, and PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

Table with columns: RESULTADOS ACUMULADOS, ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes sub-sections for RESULTADO DO EXERCÍCIO and RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

BALANÇO PATRIMONIAL Balanço Anual Município de São José das Palmeiras Exercício 2023

Table with columns: ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, PASSIVO FINANCEIRO\*, PASSIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL.

Table with columns: Saldo dos Atos Potenciais Ativos, ESPECIFICAÇÃO, Nota, Exercício Atual, Exercício Anterior.

Table with columns: Saldo dos Atos Potenciais Passivos, ESPECIFICAÇÃO, Nota, Exercício Atual, Exercício Anterior.

Table with columns: JHONNI RICARDO DE CASTRO:06536595980, Assinado de forma digital por JHONNI RICARDO DE CASTRO:06536595980, Data: 2024.03.07 16:22:58 -03'00', NELTON BRUM:84050209934, Assinado de forma digital por NELTON BRUM:84050209934, Data: 2024.03.07 16:24:45 -03'00'.

BALANÇO PATRIMONIAL Balanço Anual Município de São José das Palmeiras Exercício 2023

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Table with columns: FONTES DE RECURSOS, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes sub-sections for Recursos Ordinários, APOIO FINANCEIRO, FUNDEB, Demais Impostos Vinculados, Alienação de Ativos, Salário-Educação, Educação - FNDE/PNAE, Educação - PNATE Federal, PETE SEED ESTADUAL 2, FNDE - PTA - PROINFANCIA, Brasil Carinhoso, PAR SIGARP 92634 ONIBUS URBANO ESCOLAR, Saúde - Receitas Vinculadas, Receitas de alienação de Ativos da Saúde, PSF - Estaduais, Programa Estadual Qualificação Conselhos Municipal, Transferências Consorcio ESTADUAL, Transferências Consorcio FEDERAL, Prestação Pecuniária do Poder Judiciário, Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, Receitas de Alienações de Ativos, Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias, Royalties Tratado de Itaipu Binacional, COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF, Taxas - Exercício Poder de Polícia, Taxas - Prestação de Serviços, CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB), Gerenciamento do Trânsito, Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, Operações de Crédito Internas, CONVÊNIO ITAIPU - RURAL, FIA SCFV - CRIANÇA E ADOLESCENTE, FIPAR INCENTIVO - IDOSO, FIA CONSELHO TUTELAR - VEICULO - EQUIP, FNAS PCD III - VEICULO, Cessão Onerosa - Pré-Sai - Lei nº 13.885/2019, FIA - INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE, FIA INCENTIVO CMDCA, SEDU - CONVÊNIO 150-2020 RECAPEAMENTO ASFALTICO SIT 44674, SEAB - PAVIMENTAÇÃO IRREG. RURAL.

JHONNI RICARDO DE CASTRO:06536595980 Assinado de forma digital por JHONNI RICARDO DE CASTRO:06536595980 Data: 2024.03.07 16:23:52 -03'00', NELTON BRUM:84050209934 Assinado de forma digital por NELTON BRUM:84050209934 Data: 2024.03.07 16:25:15 -03'00'.

BALANÇO PATRIMONIAL Balanço Anual Município de São José das Palmeiras Exercício 2023

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes sub-sections for SEAB - Termo de Convênio, MAPA - CONVÊNIO, SECID - TERMO CONVÊNIO, INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS, INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES, INCENTIVO COVID 21 - FEAS, FIA - INC 0 Á 6 - PRIMEIRA INFANCIA, SECID - CONVÊNIO 148 - 2023 AQUISIÇÃO DE VEICULO, FIA - INCENTIV SCFV21, Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Prestação Pecuniária do Poder Judiciário, Outras Transferências Voluntárias Públicas, Complementação da União - VAAF, Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF, Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), Outros Recursos não Vinculados, Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual, Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura, Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação, Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres, COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE ICMS - LC Nº 194/2022 - PRINCIPAL - Recursos Livres, COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE ICMS - LC Nº 194/2022 - PRINCIPAL - Recursos Educação, COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE ICMS - LC Nº 194/2022 - PRINCIPAL - Recursos Saúde, Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da, Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA, Apoio Financeiro aos Municípios AFM LC 2012/2023, Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estadual, Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19), SAMU 192 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica Federal, ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIA) COVID 19 - SAPS, Portaria 1857 - Combate ao COVID para ações Educação, ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, VigiaSus, Bloco de Investimento - Assistência Farmacêutica/Estadual, Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, Bloco de Investimento Estadual - ACS Resolução SESA 1.071/2021, Bloco de Investimento Federal Estrutura de Rede Serviço Atenção Básica Saúde, RESOLUCAO 808/2022 - PRO VIGIA ESTADUAL, FES- RESOL 860/2022 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA E INCENTIVO FINANCEIRO DE, FAF- INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO - RESOLUÇÃO 1108/2023, EMENDA - MAPA/CAIXA CONVÊNIO 927379/2022 - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, Implemento Temporario ao Bloco da Proteção Social Básica Combate ao COVID 19.

BALANÇO PATRIMONIAL Balanço Anual Município de São José das Palmeiras Exercício 2023

Table with columns: ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, PASSIVO FINANCEIRO\*, PASSIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes sub-sections for Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA-PR, CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - 2022, FMSE - INCENTIVO F. ESTADUAL CUSTEIO P.QUAL. A. PRIMARIA - APSUS SAUDE BUCAL E FAMILIA, ASSISTENCIA FARMACEUTICA - IOAF ESTADUAL, MCA - APOIO E DIAGNOSTICO EXAMES - RESOLUCAO ESTADUAL 775/2022, PROGRAMA SAÚDE INOVADORA RESOLUÇÃO 1413/2023 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, FAF - PROGRAMA PROVIGIA PARANÁ - RESOLUÇÃO 1519/2023, RESOLUÇÃO 1466/2023 - QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA, RESOLUCAO 1648/2023 - SAUDE INOVADORA PARA UM PARANA INOVADOR, INCREMENTO TEMPORARIO PAB E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EMENDAS 49481.

Notas Explicativas

- 1 - NOTA EXPLICATIVA - BALANÇO PATRIMONIAL - 2023
1 - ATIVO CIRCULANTE
- O ativo circulante apresenta no exercício atual variação ligeiramente de valor menor que no exercício anterior. Os valores prendem-se basicamente na conta caixa e equivalente de caixa, os quais representam 89,46% do total do circulante.
- A disponibilidade em caixa e equivalentes, são valores depositados em bancos em contas bancárias a recursos vinculadas de convênios e programas e também contas de recursos livres. Recursos em aplicação com remuneração de curto prazo.
- Nos créditos a curto prazo, que representa 10,28% do valor do ativo circulante, possui registro no valor de R\$ 583.694,86. Desse valor R\$ 240.504,27, são créditos a receber referente a tributos municipais inscritos em dívida ativa tributária R\$ 192.672,44 os demais créditos R\$ 150.518,15 a receber são de valores inscritos em dívida ativa não tributária.
- Há registro na contas de estoques de R\$ 0,21.
2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE
- O ativo não circulante é formado pela conta do imobilizado apenas, que registra as contas dos bens móveis e dos bens imóveis.
- Há registro na conta depreciação dos bens móveis a partir do exercício em questão e realizado pelo método direto, que apresenta um registro de R\$ (454.427,57).
- Na conta de bens móveis o registro se dá pelo custo aquisição, possui registro no valor de R\$ 10.862.861,30, e na conta de bens imóveis, igualmente o registro se dá pelo custo de aquisição, cujo o registro apresenta um valor de R\$ 13.526.414,03, em ambas as contas houveram incorporações ao longo do exercício de 2023.
- Na conta de bens imóveis, encontram-se registrados os terrenos, construções pertencentes ao Município e representam 57,23% do total do imobilizado.
- Os bens de domínio público não estão incluído, não foi realizado o seu levantamento para o que pudesse ser incorporado.
- Neste exercício não houveram procedimentos de reavaliação do bens patrimoniais constante do imobilizado.
3 - PASSIVO CIRCULANTE
- No passivo circulante registra as obrigações a curto prazo, cujo valor nele registrado importa em R\$ 773.359,52, significativamente menor em relação ao exercício anterior, capitaneado pelo registro de baixa da conta de empréstimos e financiamentos a curto prazo.
- Os fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo registra valor de R\$ 415.964,56, cujo valor representa 53,79% de toda a obrigação de curto prazo.
- As demais obrigações possuem registros no valor de R\$ 191.146,76.
- Ainda em encargos sociais a pagar mais os benefícios sociais a pagar registra valor de R\$ 162.957,74.
4 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE
- Na conta do passivo não circulante, obrigações de longo prazo, neste grupo estão registrado apenas pelas contas de empréstimos a longo prazo e pelos juros e encargos a pagar de empréstimos e financiamentos com seu vencimento além do próximo exercício (a partir de 2025), somando valor de R\$ 1.523.346,23, cujo montante representa 100,00% do total do passivo não circulante no exercício.
5 - RESULTADOS ACUMULADOS
- No resultado do exercício registra superávit na conta resultado do exercício na importância de R\$ 3.508.453,85.
- No resultado de exercícios anteriores registra valor positivo de R\$ 23.501.416,37.
- O resultado acumulado no final do exercício financeiro de 2023 apresenta registro superavitário de R\$ 27.016.018,46.

São José das Palmeiras, 31 de dezembro de 2023.
JHONNI RICARDO DE CASTRO:06536595980 Assinado de forma digital por JHONNI RICARDO DE CASTRO:06536595980 Data: 2024.03.07 16:24:23 -03'00', NELTON BRUM:84050209934 Assinado de forma digital por NELTON BRUM:84050209934 Data: 2024.03.07 16:25:45 -03'00'.
JHONNI RICARDO DE CASTRO
Contador
CRC: PR-059114/06

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2024. SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, relativa ao Quarto Trimestre de 2023, o acumulado no ano de 2023, a aprovação da reprogramação dos saldos dos recursos estaduais para 2024, e dá outras providências. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal N.º 10.741/2003, e a Lei Municipal N.º 3.020/2012; Considerando a apresentação da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, relativa ao Quarto Trimestre de 2023 e o acumulado no ano de 2023, realizada pelo Contador e Coordenador da Gestão dos Fundos Especiais da Secretaria Municipal da Assistência Social; Considerando a realização da Campanha de Incentivo Fiscal/IR 2023, que prevê a doação de recursos para o FMDI; Considerando os saldos em contas bancárias do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI; Considerando a Deliberação N.º 015/2022 - CEDI/PR, que "Estabelece procedimentos de repasses de recursos na modalidade Fundo a Fundo para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, aprimoramento do controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa"; Considerando a Deliberação N.º 016/2022 - CEDI/PR, que "Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo exclusivamente para Instituições de Longa Permanência para Idosos (LLPI) sem fins lucrativos"; Considerando a Deliberação N.º 019/2023 do CEDI/PR - que aprova o "repasso de recursos na modalidade fundo a fundo para o desenvolvimento de projetos, programas, e ações para a implementação de serviço de Centro Dia e outras linhas de ação em prol da Pessoa Idosa, conforme Lei Federal N.º 10.741 de 01 de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa"; Considerando a Deliberação N.º 024/2023 do CEDI/PR - que aprova o "repasso de recursos na modalidade fundo a fundo para Incentivo ao Projeto Paraná Viaja Mais 60, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa"; Considerando a deliberação do Plenário do CMDI na Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de Março de 2024. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, relativa ao Quarto Trimestre de 2023, apresentada pelo Contador e Coordenador da Gestão dos Fundos Especiais da Secretaria Municipal da Assistência Social. Art. 2º - Divulgar o valor arrecadado na Campanha de Incentivo Fiscal/IR 2023, no período de Janeiro à Dezembro de 2023, sendo o valor de R\$ 215.861,11 (duzentos e quinze mil oitocentos e sessenta e um reais e onze centavos). Art. 3º - Aprovar a reprogramação dos saldos referente às Deliberações do CEDI/PR, que o Município de Palotina aderiu, conforme segue: a) Deliberação N.º 015/2022 - Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa; b) Deliberação N.º 016/2022 - Incentivo às Instituições de Longa Permanência - ILPIs; c) Deliberação N.º 019/2023 - Implementação de ações e prol da Pessoa Idosa; e e) Deliberação N.º 024/2023 - Incentivo Paraná Viaja Mais 60. Parágrafo Único - Os recursos devem ser utilizados conforme objeto firmado no Termo de Adesão e Plano de Ação de cada Deliberação. Art. 3º - Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CMDI. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palotina, 06 de Março de 2024. CLEIDE BAUMGARTNER, Presidente do CMDI, Gestão 2023/2024.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 41/2022
OBJETO: Execução de alargamento e recape asfáltico em trecho da Rua Porto Alegre.
ESPECÍFICO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2023, firmado em 03/02/2023.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA: 19.268.196/0001-28
RESPONSÁVEL: Laerte Rafael Schneider
VALOR: R\$ 37.613,22 (trinta e sete mil, seiscentos e treze reais e vinte e dois centavos).

\* Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.atende.net/p6Sea121147055 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, bem como a Secretária Municipal de Assistência Social, em cumprimento ao disposto no Artigo 75, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de Dispensa nº 10/2024, torna público o presente na forma seguinte:

OBJETO: Contratação de serviços de acolhimento e hospedagem para atendimento a 03 (três) idosos em situação de abandono ou vulnerabilidade social. Este objeto será executado pela empresa POUSSADA LUZ E VIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.833.652/0001-00, estabelecida na Avenida Vitória, nº. 4765, Bairro Zona V, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, ao valor total máximo de R\$234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Artigo 75, inciso VIII, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 07 de março de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito e Josiane Daniela Laborde Rauber – Secretária Municipal de Assistência Social.



Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 07/03/2024, em: www.quatropontes.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
Contratação de Agricultores Familiares, Pessoa Física e Cooperativa, Pessoa Jurídica para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados à Merenda Escolar fornecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009. - CONTRATADAS: ELVENIR TEREZINHA FINKLER KUNZLER - CPF 005.209.649-18; ERNA CLASSIR MALDANER WELTRE - CPF 034.862.119-19; ILSA MARIA HIPLER - CPF 512.977.369-15; LUIZ ANTONIO SCHNEIDER - CPF 704.097.149-68; LAURENE MARIA KASPER MEWES - CPF 655.799.419-00; MARLI MADALENA HENZ DAMKE - CPF 034.846.339-13; COOPERATIVA AGROECOLOGICA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPERFAM - CNPJ 08.611.304/0001-05. VALOR TOTAL CONTRATUAL: R\$ 294.904,04 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e quatro reais e quatro centavos) - Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. - Prazo de Vigência: 400 (quatrocentos) dias - Art. 14, §1º da Lei 11.947/09. - Quatro Pontes, 07 de março de 2024.

JOÃO INÁCIO LAUFER
Prefeito

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício nº. 054/2024, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO A RUA 24 DE JUNHO, Nº 914, CENTRO DESTE MUNICÍPIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PALOTINA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. DESTA MUNICIPALIDADE. AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 35.712,24 (TRINTA E CINCO MIL SETECENTOS E DOZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº. 017/2024, anexa. Em 07 de Março de 2024. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADENDO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE D O PIQUIRI – CIMVAP CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ADESÃO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DOS MUNICÍPIOS DE FRANCISCO ALVES E SANTA HELENA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ANUÊNCIA DOS ENTES CONSORCIADOS: OS MUNICÍPIOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND, O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, E O MUNICÍPIO DE PALOTINA CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS: O PRESENTE TERMO DE ADESÃO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CIMVAP ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, SEM PREJUÍZO DE SUA POSTERIOR PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2024. SÚMULA: Composição da Diretoria Executiva do CMDI, Gestão 2024/2025. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 10.741/2003, e na Lei Municipal Nº 3.020/2012; Considerando o Decreto Municipal Nº 10.691/2023, que “Nomeia os Membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, Gestão 2023/2025, conforme Lei Municipal Nº 3.020/2021”; Considerando o Art. 13 da Lei Municipal Nº 3.020/2012 “A eleição da Diretoria Executiva será realizada em Reunião Ordinária, com mandato de 01 (um) ano, permitindo uma recondução ao mesmo cargo, devendo submeter-se à nova eleição, vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática e observada a alternância entre representantes da Administração Pública e da Sociedade Civil Organizada.”; Considerando a manifestação dos atuais membros da Diretoria Executiva em reconduzir seus cargos para a próxima gestão; Considerando a Deliberação do Plenário do CMDI na Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de Março de 2024. RESOLVE: Art. 1º - Compor a Diretoria Executiva do CMDI – Gestão 2024/2025, sendo que os cargos de Presidente e 1º Secretária são representantes da Administração Pública e os cargos de Vice Presidente e 2º Secretária são representantes da Sociedade Civil, ficando assim constituída: I- Presidente: Cleide Baumgartner; II- Vice Presidente: Achiles Berno Sobrinho; III- 1º Secretária: Suelen Andressa Aparecida Matte; IV- 2º Secretária: Maria de Lourdes Sari. Art. 2º - O mandato da Diretoria Executiva será de 01 (um) ano a contar da data da publicação desta Resolução Normativa. Art. 3º - Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CMDI. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palotina, 06 de Março de 2024. CLEIDE BAUMGARTNER, Presidente do CMDI, Gestão 2023/2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2024. SÚMULA: Dispõe sobre a utilização dos recursos do FMDU/Campanha de Incentivo Fiscal/IR. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 10.741/2003, e a Lei Municipal Nº 3.020/2012; Considerando a proposta de utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDU/Campanha de Incentivo Fiscal/IR apresentada pela Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Assistência Social, Jessica Garcia Romão; Considerando o Dia Nacional da Pessoa Idosa, comemorado no dia 1º de Outubro; Considerando a necessidade de aquisição de transporte adequado para os idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; Considerando a necessidade de aquisição de veículo para transporte das crianças e adolescentes da Unidade Conviver – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e que por isso metade do valor do veículo será custeado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/Campanha de Incentivo Fiscal/IR; Considerando a deliberação do Plenário do CMDI na Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de Março de 2024. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDU/Campanha de Incentivo Fiscal/IR, sendo: a) R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para contratação de empresa que fará apresentação alusiva ao Dia Nacional da Pessoa Idosa; b) R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para aquisição de um veículo, tipo Van, para transporte dos idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Art. 2º - Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CMDI. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palotina, 07 de Março de 2024. CLEIDE BAUMGARTNER, Presidente do CMDI, Gestão 2023/2024

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Edital nº 31/2024 Convocação de candidatos aprovados Teste Seletivo Simplificado nº 106/2023 O Prefeito do Município de Palotina-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o edital de resultado final homologado nº 124/2023, de 26 de outubro de 2023, referente ao Teste Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 106/2023 para contratação de Auxiliar de Consultório Dentário, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Palotina, nos termos da Lei Municipal nº 6.521 de 19 de setembro de 2023; considerando ainda solicitação protocolada da Secretaria de Saúde. Resolve: Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação as candidatas abaixo relacionadas para exame de saúde admissional, apresentação de documentos e assinatura de contrato por prazo determinado de 12 meses, regime CLT de trabalho. Auxiliar de Consultório Dentário – CLT temporário

Table with 4 columns: Cod, Nome, CPF, Cassif. Rows include Gracielle Baioco Marchioro and Lais de Lima.

Art. 2º - As candidatas deverão comparecer no Posto de Saúde Municipal até o dia 14 de março de 2024 para exame de saúde. Parágrafo único - Após aprovação na perícia médica de que trata este artigo deverão apresentar na Coordenação de Recursos Humanos desta municipalidade, até o dia 18 de março de 2024, os seguintes documentos: a) Fotocópia da Cédula de identidade; b) Fotocópia do CPF; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos; e) 1 fotografias 3x4; f) Cartão do Pis/PASEP; g) CTPS (carteira de trabalho e previdência social); h) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); i) Certidão de regularidade com o serviço militar (homem); j) Comprovante de última votação; k) \*Declaração de que nunca foi demitida do serviço público (emitida no Departamento de RH); L) \*Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitido no Departamento de RH); m) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação para o exercício da profissão; n) Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio; o) regularidade do CPF no sistema e-social da Receita Federal. Art. 3º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido na data estipulada neste edital, implicará na perda do direito ao contrato e qualquer outro direito inerente ao Teste Seletivo. Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Palotina-PR, 07 de março de 2024. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Secretário M. de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 28 DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 031/2020.

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a EMPRESA DE TRANSPORTE PGTUR LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 03.420.356/0001-72, Inscrição Estadual nº. 90195766-52, Inscrição Municipal nº. 0925, com sede à Rua Monteiro Lobato, nº 1.803, Bairro Jequitibá, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, Fone: (44) 3649-4443, E-mail: pgtur@hotmail.com, representada neste ato pelo SR. RODRIGO GUILHERME GURZINSKI, Sócio Administrador, portador da cédula de identidade nº. 6.243.601-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 029.932.969-06, residente e domiciliado à Rua Monteiro Lobato, nº. 1.803, Bairro Jequitibá, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020, onde o objeto deste termo contratual é: PAGAMENTO DE SUBSÍDIO PARA DETENTORA DA CONCESSÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME LEI 5.123/2019. Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 28): Fica acordado entre as partes o Contrato de Prestação de Serviços Nº 031/2020 com a supressão no valor de R\$ 10.926,79 do valor mensal totalizando R\$ 65.560,74 no período de 06 (seis) meses, que corresponde em até aproximadamente 15% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, § 1º, conforme memorando Nº 1.121/2024 da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas e parecer jurídico anexo ao processo. Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 06 de Março de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

DECRETO Nº 022/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento do 6º Festival Municipal da Canção de Entre Rios do Oeste de 2024 - FESROS 2024 partes integrantes deste Decreto.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2024.
Entre Rios do Oeste, 07 de março de 2024.

DECRETO Nº 023/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024.
Art. 1º - Fica nomeado o Comitê para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022-2025, composto por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, indicados pelos responsáveis dos seguintes órgãos/instituições:
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 07 de março de 2024.

PORTARIA Nº 170/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024.
CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2024.

PORTARIA Nº 171/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024.
RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2024.

PORTARIA Nº 172/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024.
RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2024.

PORTARIA Nº 173/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024.
RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2024.

PORTARIA Nº 174/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024.
RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 28/2024/15
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 027/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ E KATIANE MERGENGER
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 07 de Março de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 028/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ E IONARA DRESCHER
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 07 de Março de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024, em 25/2023
O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna a público que:
Fica homologado o procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação dos objetos as empresas abaixo relacionadas, para a plena consolidação do previsto neste Edital e depois de cumpridas as formalidades legais.
Resultado com DESERTO o item 2
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 42.279,00 (quarenta e dois mil e duzentos e setenta e cinco reais)
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Entre Rios do Oeste-PR, em 07 de março de 2024.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 - PROCESSO Nº 30/2024
O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar na licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa especializada para atendimento aos pacientes do município com Reabilitação motora e neurológica através de sessões de Fisioterapia Clínica e Domiciliar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo edital.
Data da sessão: 22 de março de 2024
Horário: 08:30 horas (horário de Brasília)
Local: Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br/
UASG: 985529
Modo de disputa - Aberto
Valor da Contratação: R\$ 196.500,00 (Cento e noventa e seis mil e quinhentos reais).
Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS NÃO
Id contratação: PNCF: EDITAL 9004/2024 - 9571949000110-1-000046/2024
Registre-se e Publique-se. Entre Rios do Oeste-PR, em 07 de março de 2024.

EXTRATO DE ADITIVOS
TERMO ADITIVO: 23/2024/13
Nº DO ADITIVO: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO – VALOR (EQUILÍBRIO) – CONTRATO Nº 122/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021
CONTRATADO: COSTA ESTE SERVIÇO DE LIMPEZA EIRELI

TERMO ADITIVO: 21/2024/14
Nº DO ADITIVO: DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO – VALOR (EQUILÍBRIO) – CONTRATO Nº 122/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021
CONTRATADO: COSTA ESTE SERVIÇO DE LIMPEZA EIRELI

TERMO ADITIVO: 20/2024/15
Nº DO ADITIVO: DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO – VALOR – CONTRATO Nº 122/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021
CONTRATADO: COSTA ESTE SERVIÇO DE LIMPEZA EIRELI

TERMO ADITIVO: 23/2024/16
Nº DO ADITIVO: DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO – VALOR – CONTRATO Nº 122/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021
CONTRATADO: COSTA ESTE SERVIÇO DE LIMPEZA EIRELI
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

TERMO ADITIVO: 26/2024/01
Nº DO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO – CONTRATO Nº 133/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023
CONTRATADO: JOÃO LOURENÇO COSTA
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 07 DE MARÇO DE 2024.

ARI ALOISIO MALDANER
PREFEITO

\*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no sítio: www.entreriosdoeste.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 117/2024 Designa Servidores Fins de Poder de Polícia em cumprimento às medidas prescritas no Decreto 11.049/2024 e 11.054/2024. O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO, a promulgação do decreto municipal nº 11.049, de 23 de fevereiro de 2023, que declara situação de emergência no Município de Palotina; RESOLVE: A L. 1º - Designar, para investir com o poder de polícia administrativa os servidores abaixo identificados para exercício de fiscalização do Decreto Nº. 11.049/2024 nas respectivas funções e cargos bem como designa como agente de prevenção e resposta da COMPEDEC Municipal conforme decreto nº. 11.054/2024. GYBSON RUMEN IG TOMAIS FERNANDES, MAT Nº. 3181; RENAN GUSTAVO DA SILVA PANGONI, MAT Nº. 3142; EDSON GONCALVES DA SILVA, MAT Nº. 2451; FABIANO MACEDO KLAUCK, MAT Nº. 3582; DANIEL JOSE GODOES, MAT Nº. 2205. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Paço Municipal “Luiz Angelo De Carli” em 06 de março de 2024. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se LUCAS PEDRON Secretário Municipal de Administração REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO Nº. 118/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: HUL & MORENO LTDA (IMOBILIÁRIA A+), CNPJ nº 23.504.096/0001-20. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO A RUA 24 DE JUNHO, Nº 914, CENTRO DESTE MUNICÍPIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PALOTINA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR: R\$ 2976,02 MENSAIS TOTALIZANDO R\$ 35.712,24 (TRINTA E CINCO MIL SETECENTOS E DOZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) EM DOZE MESES, VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, LIMITANDO-SE AOS DEVIDOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 105 E 106 DA LEI FEDERAL 14.133/2021. PAGAMENTO: O PAGAMENTO DA REFERIDA LOCAÇÃO SERÁ EFETUADO ATÉ O 10º (DÉCIMO) DIA DO MÊS SUBSEQUENTE, APÓS A APRESENTAÇÃO DO RECIBO DE ALUGUEL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE, SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 07 de Março de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 120/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de aposentadoria protocolado sob nº 1657/2024; considerando ainda o disposto no artigo 3º, incisos I à III da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 e artigo 21-A da Lei Previdenciária Municipal nº 1.861 de 23 de dezembro de 2004. RESOLVE: Art.1º – APOSENTAR, com proventos integrais, considerando o cumprimento dos requisitos de idade, tempo de contribuição e outros exigidos em lei, a partir de 07 de março de 2024 o servidor: Carlos Roberto Ribeiro de Novais, ocupante do cargo de provimento efetivo de garf, RG 7.772.062-6 SSP/Pr, inscrito no CPF/ME nº 030.782.749-69, NIT nº 17024942183, matrícula funcional nº 369, nível salarial 01-Q, com fundamentado no artigo 3º, incisos I à III da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 e artigo 21-A da Lei Previdenciária Municipal nº 1.861 de 23 de dezembro de 2004. Art.2º- Os proventos da aposentadoria, mensal/anal constam da tabela abaixo:

Table with 2 columns: Item description and Value (R\$). Rows include Vencimento do cargo efetivo (R\$ 2.767,62), Adicional pör Tempo de Serviço (R\$ 968,67), TOTAL DO PROVENTO MENSAL (R\$ 3.736,29), and TOTAL DO PROVENTO ANUAL (R\$ 44.835,48).

Art.3º - Para revisão dos proventos, aplica-se as regras do artigo 46 da Lei Previdenciária Municipal nº 1861/2004 e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005 - Paridade com servidores ativos. Art. 4º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal, em 07 de março de 2024. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Sec. Mun. de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 119/2024. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Promover, com base no artigo 17, inciso I, da Lei Municipal 1096 de 12 de março de 1992, os seguintes servidores:

Table with 6 columns: MATR, NOME, CARGO, REF. ATUAL, NOVA REF., PARTIR DE. Lists various employees and their transfer details.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 02 DE MARÇO DE 2024. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Municipal Lucas Pedron Sec. Mun. de Administração Registre-se e Publique-se

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EDITAL Nº 30/2024 CONVOCAÇÃO Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital de nº 04/2019 de 31 de outubro de 2019, publicado em 03 de novembro de 2019 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 26 de janeiro de 2020, com resultado final homologado pelo edital nº 023/2020 de 19 de março de 2020, e solicitação da Secretaria de Assistência Social por meio do memorando 793/2024, RESOLVE: Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação os candidatos abaixo relacionados para Exame de Saúde Admissional, apresentação de documentos e assinatura do Termo de Posse: Provento efetivo-Estatutário.

Table with 5 columns: INSC, NOME, CPF, CARGO, Clas. Lists candidates for the exam.

Art. 2º - Os candidatos ficam convocados a comparecerem no Posto de Saúde Municipal para realização de Exame de Saúde Admissional até a data máxima de 14 de março de 2024. Parágrafo único - Após a aprovação na perícia médica deverão comparecer na Coordenação de Recursos Humanos até o dia 18 de março de 2024 para assinatura do Termo de Posse e apresentação dos seguintes documentos: a)Fotocópia da Cédula de identidade; b) Fotocópia do CPF; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge caso houver; d) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos caso houver; e) Certidão de quitação com o serviço militar (homem); f) 1 fotografias 3x4; Cartão do Pis/PASEP; g) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); h) CTPS (carteira de trabalho e previdência social); i) Comprovante de última votação; j)\*Declaração de que nunca foi demitida do serviço público (emitida no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina); k)\*Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitida no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina); l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio; m) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício da profissão; Qualificação cadastral (retirar no site do e-social). Art. 3º - Nos termos do artigo 16, parágrafo 1º do Estatuto do Servidor - Lei Complementar 110/2010, a efetivação do Termo de Posse fica condicionado ao cumprimento integral do disposto no artigo anterior - Aprovação no Exame de Saúde Admissional e apresentação dos documentos exigidos. Art. 4º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde na data fixada ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido neste edital, implicará na perda do direito à posse e qualquer outro direito inerente ao Concurso. Paço Municipal Luiz Angelo de Carli, em 07 de março de 2024. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Secretário Municipal de Administração

Município de Pato Branco
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS
(ÍTEREA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO: WWW.PATOBRAUNO.PR.GOV.BR).

SÚMULA Nº 062 DE 07 DE MARÇO DE 2024
DECISÃO Nº 062: DISPENSA DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20240102/2024
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: M.A. BORGES COMERCIO DE FARMACIA LTDA – CNPJ: 09.085.717/0005-81
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de fórmula alimentar, em atendimento a demanda judicial recebida pela Secretaria de Saúde do Município de Pato Branco – PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.386,20 (dois mil e trinta e oito reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 07/03/2024 A 06/09/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 011 DO CONTRATO Nº 2023053/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: VOXCITY TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 19.813.396/0001-14
OBJETO: Contratação de empresas (especializadas) para a prestação de serviço telefônico na modalidade VOIP e fornecimento de equipamentos telefônicos para a execução dos mesmos.

HOMOLOGAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/PROCESSO Nº LC Nº 002/2024
EMPRESA VENCEDORA: GE DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 36.77,00 (trinta e seis mil setecentos e setenta e sete reais)/LOTE: 01
EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PSICOLOGADO
VALOR GLOBAL: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)/LOTE: 04
EMPRESA VENCEDORA: JANAINA CALCADA RIBEIRO
VALOR GLOBAL: R\$ 1.389,90 (um mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)/LOTES: 05; 06 e 09;
EMPRESA VENCEDORA: NIEDERLE COMERCIO DE CARNES LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais)/LOTE: 10
EMPRESA VENCEDORA: DIESTE SCHULLER ME
VALOR GLOBAL: R\$ 11.948,00 (onze mil novecentos e quarenta e oito reais)/LOTES: 11 e 13
LOTES DESERTOS/PRAÇASSADOS: 02; 03; 07; 08 e 12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO Nº 010/2024 – TESTE SELETIVO Nº 002/2023 - ESTAGIÁRIOS
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Teste Seletivo 002/2023 e Edital nº 006/2023 que homologa o resultado do respectivo Teste.